



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1068/17
PLL Nº 118/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 148/17 – CUTHAB

Obriga os responsáveis pela promoção ou pela realização de eventos de grande porte em locais públicos, concedidos ou não à iniciativa privada, a compensar a emissão de gases geradores de efeito estufa provenientes desses eventos por meio de comprovação do plantio de espécies nativas de árvores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria desta Casa em seu Parecer de nº 285/17, diz que a matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque. Ressalva, contudo, que o conteúdo normativo do § 2º do art. 4º do Projeto de Lei, por dispor sobre destinação de rendas públicas, com a devida vênia, incide em violação ao disposto no art. 94, incs. IV e XII, da Lei Orgânica, que defere competência privativamente ao Chefe do Poder Executivo para realizar a Gestão do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça –CCJ, em seu Parecer de nº 196/17, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, em seu Parecer de nº 167/17 manifestou-se pela rejeição do Projeto.

É o relatório.

Analizando a presente proposta verifica-se a matéria é meritória, entretanto a mesma infringe os dispositivos da Lei Orgânica do Município, muito bem esclarecidos no Parecer da Procuradoria, o que não podemos ignorar; bem como os Pareceres da CCJ e da CEFOR, a qual salienta ainda que, a proposta prejudicará os empreendedores e frequentadores dos eventos, que terão custo maior e menos incentivos a organizá-los em Porto Alegre.



PARECER N° 148/17 – CUTHAB

Ante o acima exposto, este Relator opina pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2017.

**Vereador Dr. Goulart,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 05-12-17

Vereador Valtér Nagelstein – Vice-Presidente

Vereador Professor. Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna

contra

Vereador Roberto Robaina

Vereador Paulinho Motorista